



Decreto N° 73 - de 01 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 106.138,48 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.138,48 (cento e seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0004.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - - - - - R\$ 7.138,48

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.138,48

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 7.138,48

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0053-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 99.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 99.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 99.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 106.138,48

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 106.138,48

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Julho de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70